



ATO Nº. 241, DE 13 DE MAIO DE 1987
=====

A mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº 14.758, notadamente as certidões de fls. 277/278, expedidas pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, da Resolução nº 320, de 13 de maio de 1.987.

RESOLVE:-

Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração:-

a) parte fixa:-

a partir de 13 maio 1987 - Cz\$ 3.908,36 (três mil, novecentos e oito cruzados e trinta e seis centavos);

b) parte variável:-

a partir de 13 maio 1987 - Cz\$ 7.034,79 (sete mil, trinta e quatro - cruzados e setenta e nove - centavos);

c) ajuda de custo:-

a partir de 13 maio 1987 - Cz\$ 325,69 (trezentos e vinte e cinco - cruzados e sessenta e nove centavos);

d) complementação da ajuda de custo

a partir de 13 maio 1987 - Cz\$19.505,07 (dezenove mil, quinhentos e cinco cruzados e sete centavavos);

e) por sessão extraordinária até o máximo de 04 (quatro) por mês:-

a partir de 13 maio 1987 - Cz\$ 234,49 (duzentos e trinta e quatro - cruzados e quarenta e nove centavos);

[Signature]



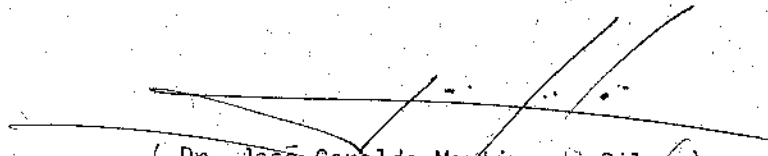
ATO Nº 241, DE MAIO DE 1987 - fls. 02 -

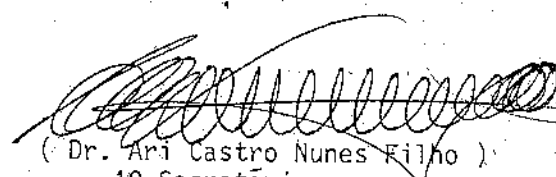
f) ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária:-

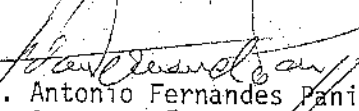
a partir de 13 maio 1987 - Cz\$ 3.908,36 (três mil, novecentos e oito
cruzados e trinta e seis -
centavos);

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua pu-
blicação .

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.


(Dr. José Geraldo Martins da Silva)
Presidente.


(Dr. Ari Castro Nunes Filho)
1º Secretário.


(Arq. Antonio Fernandes Panizza)
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal
de Jundiaí, em treze de maio de mil novecentos e oitenta e sete.(13.5.87).


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.